



INSTITUTO FEDERAL

Baiano

Campus Bom Jesus da Lapa

Boletim de Serviço Interno

BSI Nº 2, de 28 de Fevereiro de 2023

1 a 28 de Fevereiro de 2023

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA
NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Boletim de Serviço Interno

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus* Bom Jesus da Lapa
BR 349, km 14 – Zona Rural – CEP: 47.600-000 – Bom Jesus da Lapa, BA
Telefones: (77) 3481-2521 / (77) 3481-4513
Site: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa>

Este Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal realizada pelo Núcleo de Comunicação e Eventos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Bom Jesus da Lapa.

Reitor do IF Baiano
Aécio José Araújo Passos Duarte

Diretor Executivo
Marcelito Trindade Almeida

Diretora de Gestão de Pessoas
Luciana Cleide da Cruz Damasceno

Diretor de Gestão da Tecnologia da Informação
Robson Cordeiro Ramos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento
Leonardo Carneiro Lapa

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional
Hildonice De Souza Batista

Pró-Reitor de Ensino
Katia de fatima Vilela

Pró-Reitor de Extensão
Calila Teixeira Santos

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação
Rafael Oliva Trocoli

Diretor-Geral
Geângelo de Matos Rosa

Diretora Acadêmica
Adevanucia Nere Santos

Diretora Administrativa
Gislane de Oliveira Costa Simões

SUMÁRIO

PORTARIA 6/2023 – B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 6 de fevereiro de 2023 - Constui equipe de planejamento para a aquisição de mobiliário para o Campus Bom Jesu da Lapa.	5
PORTARIA 8/2023 – B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 6 de fevereiro de 2023 – Constui o Conselho do Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia, forma integrada, mandato 2022-2024.	7
PORTARIA 9/2023 – B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 6 de fevereiro de 2023 - Constui o Núcleo de Assessoramento Pedagógico (NAP) do Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia, forma integrada, mandato 2022-2024.....	10
PORTARIA 10/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 7 de fevereiro de 2023 - Constui Comissão Permanente de Licitações do Campus Bom Jesus da Lapa (período 2023 a 2024).	13
PORTARIA 11/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 8 de fevereiro de 2023 - Constui o Colegiado do Curso de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação e revoga a Portaria nº 78/2021, de 23 de setembro de 2021.	16
PORTARIA 12/2023 – B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 14 de fevereiro de 2023 - Constui equipe de planejamento para a aquisição de materiais diversos para copa e cozinha.	20
PORTARIA 13/2023 – B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 24 de fevereiro de 2023 - Constui equipe de planejamento para a aquisição de lousas de vidro.	22
PORTARIA 14/2023 – B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 24 de fevereiro de 2023 - Constui comissão para a consulta à comunidade interna do IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa referente à proposta do Regimento Interno dos campi Bom Jesus da Lapa e Governador Mangabeira.	24
PORTARIA 15/2023 – B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 24 de fevereiro de 2023 - Constui Grupo de Trabalho (GT) para a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de bacharelado em Engenharia Agrônômica.	26
Relatório mensal do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) – Fevereiro 2023.....	30



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 6/2023 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 6 de fevereiro de 2023

Constitui equipe de planejamento para a aquisição de mobiliário para o Campus Bom Jesu da Lapa.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1158/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 04/11/2020, publicada no Boletim de Serviço Interno nº 11, de 30/11/2020, página 298, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- o teor do Processo 23328.250132.2023-98;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, com os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, equipe de de planejamento para a aquisição de mobiliário no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Representação	Função na Equipe
Adevanucia Nere Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3067695	Diretoria Acadêmica	Presidente / Requisitante
Edna de Souza Costa	Auxiliar em Administração	3012211	Núcleo de Licitação	Membro(a)
Edvânio Campos Macedo	Auxiliar em Administração	2401388	Diretoria Administrativa	Membro / Apoio

Art. 2º A equipe tem como atribuição elaborar estudo para a aquisição de mobiliário para o Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º A Diretoria Administrativa prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da equipe.

Art. 4º A equipe terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a

prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 5º Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o estudo final à Direção-Geral, com encaminhamento através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 6º As atividades dos integrantes desta equipe serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EMERSON ALVES DOS SANTOS

Diretor-Geral substituto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Emerson Alves dos Santos, DIRETOR - SUBSTITUTO - B JL-DG**, em 06/02/2023 14:09:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 402414
Código de 3db746758d
Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 8/2023 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 6 de fevereiro de 2023

Constitui o Conselho do Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia, forma integrada, mandato 2022-2024.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1158/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 04/11/2020, publicada no Boletim de Serviço Interno nº 11, de 30/11/2020, página 298, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022 :

CONSIDERANDO o disposto no Art. 157 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, aprovada pela Resolução CONSUP/IFBAIANO nº 45/2019 e alterada pela Resolução CONSUP/IFBAIANO nº 53/2019;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo 23328.252256.2022-27, bem como a publicação das Portarias de Pessoal Nº 1.535 e Nº 1.536 de 14 de outubro de 2022, publicadas no DOU de 17 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, o Conselho do Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia, forma integrada, mandato 2022-2024, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Representação	Função no Conselho
Marcelo Leite Pereira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1956682	Coordenador do Curso	Presidente
Grace Itana Cruz de Oliveira	Técnico em Assuntos Educacionais	1889279	Equipe Técnico-pedagógica	Membro (a)

Clélia Gomes dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2364098	Docente/ Núcleo Comum	Membro (a)
Valquíria Freitas de Vasconcelos Araújo	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3046861	Docente / Núcleo Comum	Membro (a)
Fabiana Santos da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2273374	Docente / Núcleo Tecnológico	Membro (a)
Emerson Alves dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2254346	Docente / Núcleo Tecnológico	Membro (a)

Art. 2º São atribuições do Conselho de Curso:

I – promover atividades que visem à reflexão sobre questões de ensino;

II – elaborar planos de trabalho metodológicos, necessários ao aperfeiçoamento do curso;

III – sugerir à Coordenação de Curso a criação e a atualização de espaços de aprendizagem (laboratórios, unidades de produção, entre outros), visando a atender ao perfil profissional do curso;

IV – analisar o histórico escolar dos (as) estudantes oriundos de convênio, de intercâmbio ou de acordo cultural, visando a emitir parecer quanto à etapa do curso na qual o estudante deverá se matricular;

V – emitir parecer no processo de reintegração de curso, selecionando os interessados, considerando suas causas para a desvinculação anterior da instituição e sua vida acadêmica;

VI – emitir parecer no processo de transferência *ex officio*, indicando a etapa do curso na qual o estudante deverá ser matriculado e as adaptações a serem realizadas;

VII – emitir parecer sobre aproveitamento de estudos e equivalência de componentes curriculares, indicando as adaptações a serem realizadas;

VIII – propor alteração ou reestruturação curricular dos Projetos dos Cursos;

IX – propor mudanças relativas às Normas de Estágio Curricular e às atividades complementares.

Art. 3º O quórum para a reunião do conselho será a presença de 1/3 dos conselheiros e o quórum para deliberação será a maioria simples/absoluta.

Art. 4º A Diretoria Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento do conselho.

Art. 5º O mandato dos membros do conselho será por um período de 02 (dois) anos, podendo haver

recondução por mais um (01) mandato de igual período.

Art. 6º Ao final do mandato, o conselho terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final das atividades desenvolvidas, ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos(as) integrantes do conselho serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Fica revogada, a partir de de 17 de outubro de 2022, a Portaria 7/2023 - BJI-GAB/BIJ-DG/RET/IFBAIANO, de 6 de fevereiro de 2023.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2022.

EMERSON ALVES DOS SANTOS

Diretor-Geral substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Emerson Alves dos Santos, DIRETOR - SUBSTITUTO - BJI-DG**, em 06/02/2023 16:26:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 403131
Código de 8c24563bdd
Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 9/2023 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 6 de fevereiro de 2023

Constitui o Núcleo de Assessoramento Pedagógico (NAP) do Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia, forma integrada, mandato 2022-2024.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1158/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 04/11/2020, publicada no Boletim de Serviço Interno nº 11, de 30/11/2020, página 298, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022 :

CONSIDERANDO o disposto no Art. 157 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, aprovada pela Resolução CONSUP/IFBAIANO nº 45/2019 e alterada pela Resolução CONSUP/IFBAIANO nº 53/2019;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo 23328.252256.2022-27, bem como a publicação das Portarias de Pessoal Nº 1.535 e Nº 1.536 de 14 de outubro de 2022, publicadas no DOU de 17 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, o Núcleo de Assessoramento Pedagógico (NAP) do Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia, forma integrada, mandato 2022-2024, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função no núcleo
Marcelo Leite Pereira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1956682	Presidente
Grace Itana Cruz de Souza	Técnico em Assuntos Educacionais	1889279	Membra

Clélia Gomes dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2364098	Membra
Valquíria Freitas de Vasconcelos Araújo	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3046861	Membra
Fabiana Santos da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2273374	Membra
Emerson Alves dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2254346	Membro

Art. 2º São competências do núcleo:

I - participar efetivamente da elaboração do Projeto Pedagógico de Curso definindo sua concepção e fundamentos, promovendo a integração curricular do curso, bem como acompanhar a execução do Plano de Implantação de Curso;

II - atuar na alteração, reformulação e extinção do Projeto Pedagógico do Curso, e posterior encaminhamento ao Colegiado, para devidas providências;

III - assessorar a consolidação do perfil do egresso e seu itinerário formativo, considerando o mundo do trabalho;

IV - elaborar medidas preventivas de combate à evasão e retenção de estudantes;

V - supervisionar, analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares, as formas de avaliação e acompanhamento do Curso definidas pela legislação vigente;

VI - acompanhar as atividades do corpo docente, encaminhando ao Colegiado de Curso sugestões para contratação e/ou substituição de docentes, quando necessário;

VII - acompanhar e incentivar as atividades de extensão e pesquisa desenvolvidas pelo curso.

Parágrafo único. Todas as atividades de elaboração do Projeto Pedagógico do Curso pelo NAP deverão estar registradas em atas de reuniões, compor o processo de criação do curso, bem como o estudo de demanda e o Plano de Implantação.

Art. 3º O mandato dos membros do NAP é dois anos, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único. O mandato designado nesta Portaria vigorará até 08 de agosto de 2024, podendo ser renovado por mais dois anos.

Art. 4º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 5º Fica revogada, a partir de 17 de outubro de 2022, a Portaria 93/2022 - BJI-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de setembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2022.

EMERSON ALVES DOS SANTOS

Diretor-Geral substituto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Emerson Alves dos Santos, DIRETOR - SUBSTITUTO - BJL-DG**, em 06/02/2023 16:34:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 403139

Código de 3b964c436c

Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 10/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 7 de fevereiro de 2023

Constitui Comissão Permanente de Licitações do Campus Bom Jesus da Lapa (período 2023 a 2024).

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1158/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 04/11/2020, publicada no Boletim de Serviço Interno nº 11, de 30/11/2020, página 298, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022:

CONSIDERANDO os artigos 191 e 193, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a nova lei de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de comissão permanente, agente de contratação/pregoeiro e equipe de apoio (técnico e administrativo) para coordenar os processos licitatórios, na modalidade pregão eletrônico, desenvolvidos no campus;

CONSIDERANDO o teor Processo 23328.250194.2023-08;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, Comissão Permanente de Licitações no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Lotação	Atuação na Comissão
Edvânio Campos Macedo	2401388	Auxiliar em Administração	Campus Bom Jesus da Lapa	Agente de contratação / Presidente (Pregoeiro)

Edna de Souza Costa	3012211	Auxiliar em Administração	Campus Bom Jesus da Lapa	Agente de contratação / Vice-Presidente (Pregoeiro)
Thyala do Nascimento Pinheiro	1284937	Administrador	Campus Bom Jesus da Lapa	Agente de contratação (Pregoeiro)
Tame Daniele Ribeiro Andrade	1889169	Assistente em Administração	Campus Bom Jesus da Lapa	Apoio Administrativo
Yuri de Oliveira Luna e Almeida	2113265	Técnico em Tecnologia da Informação	Campus Bom Jesus da Lapa	Apoio Técnico
Cristiano Marcos de Oliveira Dias	2394622	Técnico em Agropecuária	Campus Bom Jesus da Lapa	Apoio Técnico
Cleiton Lemos Pereira	3162721	Contador	Campus Bom Jesus da Lapa	Apoio Técnico

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação dar cumprimento aos dispostos nas Leis 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e outras normativas correlatas.

Parágrafo Único. Na modalidade de licitação (Pregão) o agente de contratação é o Pregoeiro aqui instituído.

Art. 3º A Direção-Geral e Diretoria Administrativa prestarão o apoio técnico e administrativo necessários para o funcionamento da comissão.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação será para o período compreendido entre 3 de fevereiro de 2023 a 2 de fevereiro de 2024.

Art. 5º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º Fica revogada, a partir de 3 de fevereiro de 2023, a Portaria 11/2022 - BJI-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 2 de fevereiro de 2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2023.

EMERSON ALVES DOS SANTOS

Diretor-Geral substituto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Emerson Alves dos Santos, DIRETOR - SUBSTITUTO - B JL-DG**, em 07/02/2023 15:25:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 402296
Código de bd76f6e737
Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 11/2023 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 8 de fevereiro de 2023

Constitui o Colegiado do Curso de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação e revoga a Portaria nº 78/2021, de 23 de setembro de 2021.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1158/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 04/11/2020, publicada no Boletim de Serviço Interno nº 11, de 30/11/2020, página 298, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022:

CONSIDERANDO a Resolução 64/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 31 de março de 2020 que aprovou a Revisão da Organização Didática dos Cursos de Graduação do IF Baiano;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal nº 1.753, de 19 de dezembro de 2022, publicada no DOU de 20 de dezembro de 2022, seção 2, página 42, que designou o servidor WITALLES MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº2096123, para exercer a função de Coordenador do curso de tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, Código FCC, Campus Bom Jesus da Lapa, com mandato de dois anos;

CONSIDERANDO o teor do 23328.250217.2023-76;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Colegiado do Curso de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, conforme membros abaixo relacionados.

Nome	Cargo	Matrícula	Representação	Função no Colegiado
Witalles Martins da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2096123	Docente	Presidente
Ákila Luz Fernandes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2401441	Docente	Membro(a)

Caio Henrique Rodrigues Carvalho	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1405768	Docente	Membro(a)
Danyelete de Oliveira Santana	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3219335	Docente	Membro(a)
Héverton Santos Queiroz	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1996667	Docente	Membro(a)
Ketchen Pâmela dos Santos Gouveia	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1817287	Docente	Membro(a)
Lorena Sabino Ramos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1144004	Docente	Membro(a)
Lourivaldo Barreto Pereira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto	1398808	Docente	Membro(a)
Raphael Rodrigues	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1093040	Docente	Membro(a)
Tiago do Carmo Nogueira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1862418	Docente	Membro(a)
Thamiles Santos Nunes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1993548	Docente	Membro(a)
Táidio Pereira de Oliveira	Técnico em Assuntos Educacionais	3161809	Assessoria Técnico-Pedagógica	Membro(a)
Antônio Lomanto Pires Santos Júnior	Estudante	20211BJL04GT0041	Discente	Membro(a)
Gabriel Costa Rodrigues	Estudante	20201BJL04GT0003	Discente	Membro(a)

Art. 2º São competências do Colegiado:

I - eleger o(a) coordenador(a) do curso e seu(sua) vice coordenador(a);

II - planejar, acompanhar e avaliar a implementação e o desenvolvimento do PPC, junto ao NDE;

III - avaliar e coordenar as atividades didático pedagógicas do curso, utilizando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como insumo para o aprimoramento contínuo do planejamento do curso, evidenciando a apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica e com a existência de processo de autoavaliação periódica do curso;

IV - propor, elaborar e implementar projetos e programas, visando à melhoria da qualidade do curso;

V - propor modificações e reformulações curriculares;

VI - examinar e emitir parecer, com base na análise de integralização curricular, sobre transferências e matrícula, conforme dispositivos legais em vigor;

VII - promover a integração com os demais colegiados e/ou campi, para a oferta de atividades

complementares e de estágio;

VIII - acompanhar e executar processos;

IX - determinar o fluxo para o encaminhamento das decisões tomadas nas reuniões;

X - realizar avaliações periódicas sobre o seu desempenho, para implementação ou para ajuste de práticas de gestão;

XI - outras atribuições estabelecidas em regulamentação própria.

Art. 3º O Colegiado deve reunir-se:

I - periodicamente, conforme cronograma estabelecido pelos membros, obedecendo ao mínimo de duas reuniões semestrais;

II - extraordinariamente, quando convocado pelo(a) presidente(a) ou quando requerido por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Parágrafo único. Todas as reuniões do colegiado devem ter registros em atas.

Art. 4º As atividades dos(as) integrantes do colegiado serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 5º Ficam revogadas:

I - a Portaria 78/2021 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 23 de setembro de 2021;

II - a Portaria 35/2022 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 28 de abril de 2022;

III - a Portaria 87/2022 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 12 de agosto de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2022, e terá vigência de 01 (um) ano, conforme disposto no Art. 14, §2º e §3º da Organização Didática dos Cursos de Graduação deste Instituto, aprovada pela Resolução 64/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 31 de março de 2020.

EMERSON ALVES DOS SANTOS

Diretor-Geral substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Emerson Alves dos Santos, DIRETOR - SUBSTITUTO - B JL-DG**, em 08/02/2023 11:47:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 403795

Código de b2d655e395

Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 12/2023 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 14 de fevereiro de 2023

Constitui equipe de planejamento para a aquisição de materiais diversos para copa e cozinha.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- o teor do Processo 23328.250228.2023-56;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, com os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, equipe de planejamento para a aquisição de materiais diversos para copa e cozinha, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Representação	Função na Equipe
Gislane de Oliveira Costa	Assistente em Administração	1846005	Campus Bom Jesus da Lapa	Diretoria Administrativa	Presidente / Requisitante
Luciana de Souza Viana	Assistente de Alunos	2332869	Campus Bom Jesus da Lapa	Coordenação de Assuntos Estudantis	Membro(a)
Edvânio Campos Macedo	Auxiliar em Administração	2401388	Campus Bom Jesus da Lapa	Núcleo de Licitação	Membro / Apoio

Art. 2º A equipe tem como atribuição elaborar estudo para aquisição de materiais diversos para copas e cozinha para uso do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º As reuniões serão realizadas prioritariamente por web conferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail, preferencialmente, pelo requisitante.

Art. 4º A equipe terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 5º Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o estudo final à Direção-Geral, com encaminhamento através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 6º As atividades dos integrantes desta equipe serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - B JL-DG**, em 14/02/2023 10:35:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 405719
Verificador: 96d2ccb0e8
Código de
Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000
Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 13/2023 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 24 de fevereiro de 2023

Constitui equipe de planejamento para a aquisição de lousas de vidro.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- o teor do Processo 23328.250330.2023-51;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, com os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, equipe de planejamento para a aquisição de lousas de vidro, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Representação	Função na Equipe
Gislane de Oliveira Costa	Assistente em Administração	1846005	Campus Bom Jesus da Lapa	Diretoria Administrativa	Presidente / Requisitante
Adevanúcia Nere Santos	Professor EBTT	3067695	Campus Bom Jesus da Lapa	Diretoria Acadêmica	Membro(a)
Edvânio Campos Macedo	Auxiliar em Administração	2401388	Campus Bom Jesus da Lapa	Núcleo de Licitação	Membro / Apoio

Art. 2º A equipe tem como atribuição elaborar estudo para aquisição de lousas de vidro para uso do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º As reuniões serão realizadas prioritariamente por web conferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail, preferencialmente, pelo requisitante.

Art. 4º A equipe terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 5º Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o estudo final à Direção-Geral, com encaminhamento através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 6º As atividades dos integrantes desta equipe serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - B JL-DG**, em 24/02/2023 09:35:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 406995
Verificador: f972c96133
Código de
Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 14/2023 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 24 de fevereiro de 2023

Constitui comissão para a consulta à comunidade interna do IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa referente à proposta do Regimento Interno dos campi Bom Jesus da Lapa e Governador Mangabeira.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- o teor do Processo 23328.250110.2023-28;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão para a realização de consulta à comunidade interna do IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa referente à proposta do Regimento Interno dos campi Bom Jesus da Lapa e Governador Mangabeira.

Nome	Cargo	Matrícula	Lotação	Função na comissão
Thiago Santos Souza	Técnico de Tecnologia da Informação	3161505	Campus Bom Jesus da Lapa	Presidente
Larissa Lopes Silva	Assistente em Administração	1153186	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro (a)
Danyele de Oliveira Santana	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3219335	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro (a)
Jorge Abdon Miranda de Souza Junior	Auxiliar em Administração	2331217	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro (a)

Art. 2º São competências da comissão:

I – organizar os procedimentos de realização da consulta;

II – realizar a reunião presencial;

III – registrar a presença dos participantes em lista e registro fotográficos;

IV – registrar e sistematizar as contribuições da consulta para análise e definição quanto à alteração, inclusão e exclusão do texto da minuta por meio do instrumento de coleta;

V – elaborar as atas da consulta;

VI – preencher o formulário da consulta pública para composição do relatório;

VII – elaborar e organizar o relatório final em versão editável e encaminhar para a Direção Geral.

Art. 3º A Direção-Geral prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 4º A comissão terá até o dia 02/05/2023 para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 5º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 6º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - B JL-DG**, em 24/02/2023 13:49:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 408064
Verificador: b5090c7813
Código de
Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 15/2023 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 24 de fevereiro de 2023

Constitui Grupo de Trabalho (GT) para a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de bacharelado em Engenharia Agrônômica.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- o teor do processo 23328.251027.2021-12, de 10/06/2021, e do Despacho 457529, de 16/02/2023, destes autos;

- a Resolução 64/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 31 de março de 2020 que aprovou a Revisão da Organização Didática dos Cursos de Graduação do IF Baiano;

- a Resolução 47/2014 - CONSUP/IFBAIANO, de 17 de dezembro de 2014, que estabelece as normas e procedimentos referentes à criação, alteração, reformulação curricular e extinção de Cursos de Graduação, na modalidade presencial, do Instituto Federal Baiano;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, com os servidores relacionados abaixo, Grupo de Trabalho (GT) responsável pela reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de bacharelado em Engenharia Agrônômica, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Nome	Cargo	Matrícula	Representação	Lotação	Função no GT
Iug Lopes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1202107	Docente / Coordenação do Curso	Campus Bom Jesus da Lapa	Presidente

Alex Leal de Oliveira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1185093	Docente	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Elisa Eni Freitag	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1883693	Docente	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Emerson Alves dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2254346	Docente	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Fabiana Santos da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2273374	Docente	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Heliselle Cristine Ramires da Rocha	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1951753	Docente	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Ivna Herbênia da Silva Souza	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3040046	Docente	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Josimari Regina Paschoaloto	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1321672	Docente	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Paulo dos Santos Correia	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1628256	Docente	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Junio Batista Custódio	Técnico em Assuntos Educacionais	1860272	Técnico Administrativo em Educação	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Taídio Pereira de Oliveira	Técnico em Assuntos Educacionais	3161809	Técnico Administrativo em Educação	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Alexandre Gonçalves Vieira	Estudante	20192BJL05GB0020	Discente	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Renata da Silva Carmo	Estudante	20192BJL05GB0026	Discente	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)

Art. 2º São competências do Grupo de Trabalho:

I - promover discussões e estudos ligados à curricularização da extensão, com vistas a reformular a matriz curricular do curso e incluir o percentual de carga horária previsto;

II - realizar as adequações do Projeto Pedagógico do Curso à Organização Didática em vigência no

âmbito da graduação;

III - assegurar a construção de Matriz de Equivalência e seu respectivo acostamento ao processo eletrônico correspondente;

IV - realizar registros em atas de todas as reuniões;

V - assegurar a tramitação processual prevista no Art. 18, Inciso III da Resolução 47/2014-CONSUP-IF Baiano.

Art. 3º O quórum para a reunião do GT será a presença de metade de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por web conferência, cujas convocações serão realizadas, via e-mail, pelo seu presidente:

I - Periodicamente, conforme cronograma estabelecido pelos membros, obedecendo ao mínimo de 2 reuniões mensais;

II - extraordinariamente, quando convocado pelo(a) presidente(a) ou quando requerido por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Parágrafo único. Todas as reuniões do Grupo de Trabalho devem ter registros em atas.

Art. 5º A Diretoria Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento do Grupo de Trabalho.

Art. 6º O GT terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 7º Ao final das atividades, o GT terá o prazo de 30 (trinta) dias para preencher o relatório disponível no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e apresentar ao Gabinete da Direção-Geral, através do SUAP.

Art. 8º A organização processual ficará sob a responsabilidade do Presidente do Grupo de Trabalho e dos Técnicos em Assuntos Educacionais que o integram.

Art. 9º As atividades dos integrantes do GT serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 10 Ficam revogadas:

I - a PORTARIA 51/2021 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 21 de junho de 2021;

II - a PORTARIA 29/2022 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de março de 2022;

III - a PORTARIA 70/2022 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 7 de julho de 2022.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJJ-DG**, em 24/02/2023 16:24:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 408165
Verificador: 01264b9f62
Código de
Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521



Usuário logado:
GISLANE DE OLIVEIRA COSTA SIMÕES

Órgão:
NI - Campus de Bom Jesus da Lapa

CAMPUS DE BOM JESUS DA LAPA (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO)
PERÍODO DE 01/02/2023 A 28/02/2023

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000088/23	JORGE ABDON MIRANDA DE SOUZA JUNIOR	NI	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	14/02/2023	14/02/2023	Bom Jesus da Lapa (BA)	Guanambi (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							14/02/2023	15/02/2023	Guanambi (BA)	Guanambi (BA)	---	1,0	300,90	0,00	300,90
							15/02/2023	15/02/2023	Guanambi (BA)	Retorno para Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	451,35	0,00	451,35	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	89,48	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						361,87	
000089/23	GRACE ITANA CRUZ DE OLIVEIRA	NI	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	14/02/2023	14/02/2023	Bom Jesus da Lapa (BA)	Guanambi (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							14/02/2023	15/02/2023	Guanambi (BA)	Guanambi (BA)	---	1,0	300,90	0,00	300,90
							15/02/2023	15/02/2023	Guanambi (BA)	Retorno para Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	451,35	0,00	451,35	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	78,32	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						373,03	
000188/23	GEANGELO DE MATOS ROSA	NI	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	27/02/2023	03/03/2023	Bom Jesus da Lapa (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.551,44	0,00	1.551,44
							03/03/2023	03/03/2023	Salvador (BA)	Retorno para Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.745,37	0,00	1.745,37	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	104,10	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						1.641,27	
Sub-Total Geral											7,5	2.648,07	0,00	2.648,07	
Total (R\$)													2.376,17		